

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 12 de setembro, de 2023

EDIÇÃO 1.218/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº. 7/2023
Processo Administrativo nº 126/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO DESTINADAS A REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

Recebimento de Propostas: até às **08:30** horas do dia **29 de setembro de 2023**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 12 de setembro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

ERRATA PREGÃO 83/2023

Altera-se as unidades dos lotes abaixo, tendo em vista que foi cadastrada erroneamente como caixas e o correto trata-se de unidades. Conforme a seguir

ONDE SE LÊ:

LOTE 93

Item	Qtde	Unid..	Especificação
1	10,00	CX	PINCEL ATOMICO: 1100P Marcador permanente canetão Não recarregavel; tinta a base de água; ponta de 4mm; escrita de 1,8mm; ponta chanfrada em fibra; Acondicionados em caixas com 12 unidades; CORES: Azul

LOTE 94

Item	Qtde	Unid..	Especificação
1	10,00	CX	PINCEL ATOMICO: 1100P Marcador permanente canetão Não recarregavel; tinta a base de água; ponta de 4mm, 1,8mm, ponta chanfrada em fibra; Acondicionados em caixas com 12 unidades; CORES Preto

LOTE 95

Item	Qtde	Unid..	Especificação
1	10,00	CX	PINCEL ATOMICO: 1100P Marcador permanente canetão Não recarregavel, tinta a base de água; ponta de 4mm, 1,8mm, ponta chanfrada em fibra. Acondicionados em caixas com 12 unidades; CORES Vermelho

LOTE 96

Item	Qtde	Unid..	Especificação
1	5,00	CX	PINCEL MARCADOR PERMANENTE Caneta Permanente Ponta cônica Pincel marcador permanente 1mm Escreve em diversas superfícies: papel, cartão, vidro madeira e outros materiais, metal, plástico, Cor Multicor- (AZUL - VERMELHA-PRETA)



LOTE 97

Item	Qtde	Unid..	Especificação
1	5,00	CX	PINCEL MARCADOR PERMANENTE Caneta Permanente Ponta cônica Pincel marcador permanente 2mm Escreve em diversas superfícies, papel, cartão, vidro , metal, plástico, madeira e outros materiais Cor Multicor- (AZUL-VERMELHA-PRETA)

LEIA-SE:**LOTE 93**

Item	Qtde	Unid..	Especificação
1	120	UND	PINCEL ATOMICO: 1100P Marcador permanente canetão Não recarregavel; tinta a base de água; ponta de 4mm; escrita de 1,8mm; ponta chanfrada em fibra: CORES: Azul

LOTE 94

Item	Qtde	Unid..	Especificação
1	120	UND	PINCEL ATOMICO: 1100P Marcador permanente canetão Não recarregavel; tinta a base de água; ponta de 4mm; escrita de 1,8mm; ponta chanfrada em fibra; CORES Preto

LOTE 95

Item	Qtde	Unid..	Especificação
1	120	UND	PINCEL ATOMICO: 1100P Marcador permanente canetão Não recarregavel, tinta a base de água; ponta de 4mm, 1,8mm, ponta chanfrada em fibra. CORES Vermelho

LOTE 96

Item	Qtde	Unid..	Especificação
1	120	UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE Caneta Permanente Ponta cônica Pincel marcador permanente 1mm Escreve em diversas superfícies: papel, cartão, vidro madeira e outros materiais , metal, plástico, Cor Multicor- (AZUL - VERMELHA-PRETA)

LOTE 97

Item	Qtde	Unid..	Especificação
1	120	UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE Caneta Permanente Ponta cônica Pincel marcador permanente 2mm Escreve em diversas superfícies, papel, cartão, vidro , metal, plástico, madeira e outros materiais Cor Multicor- (AZUL-VERMELHA-PRETA)

Faxinal, 12 de
setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 317/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

DANIELLE CRISTINA KINCHESKI BELONCI, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de DENTISTA, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em 02 (dois) períodos da seguinte forma:

Período I – 01/10/2023 à 11/10/2023 – 10 (dez) dias;

Período II – 15/01/2024 à 03/02/2024 – 20(vinte) dias;

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 316/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

ODAIR CASTORINO DECHAN, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/10/2023 à 31/10/2023.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.513/2023

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, à servidora abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em **MBA EM GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE**, a partir do dia 01 de Setembro de 2023, de acordo com Protocolo 2791/2023.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
SUZIMAR FOLEIS	Agente Administrativo	Saúde	C	16

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/09/2023, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 315/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **SIMONE OLIVEIRA MALDONADO**, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, Licença prêmio de 90 (noventa) dias, entre os dias **25/09/2023 à 23/12/2023**, referente:

- Matrícula 200283, período aquisitivo: 2013/2018
- Matrícula 200924, período aquisitivo: 2012/2017

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO COM O PERÍODO E DIAS DE GOZO CORRETO.

PORTARIA N.º 311/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLINHOS SANTOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, suas férias regulamentares de 24 (vinte e quatro) dias, do dia 11/09/2023 à 04/10/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO COM O QUADRO SALARIAL CORRETO.

DECRETO N.º 11.487/2023

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **ANDERSON FERNANDO PASQUALINI**, inscrito no CPF: 031.535.429-10 e RG: 7.309.003-2 SESP/PR, no cargo comissionado de **Secretário Municipal de Planejamento, em Subsídio**, no dia 04/09/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2023.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 314/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANE CLYS DE BARROS SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeiro, LICENÇA PRÊMIO de 18 (dezoito) dias, do dia 11/09/2023 à 28/09/2023, referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



Município de Faxinal - Poder Executivo



FAXINAL

PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO 11.512/2023

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar a candidata **RAFAELA DE SOUZA RIBEIRO**, aprovada no cargo **Psicólogo**, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pertinente ao Edital nº 002/2023 (CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA), resultado homologado e publicado em Diário Oficial Municipal na data de **04 de Agosto de 2023, edição nº 1.178/2023** para:

- Apresentar o Anexo I deste Decreto, preenchido e assinado com documentos originais e cópias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr, no dia **13/09/2023**, no período da manhã das 9:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:30 às 16:00 horas.
- Em caso optar pela desistência da vaga, deverá comparecer presencialmente ao Departamento de Recursos Humanos para preencher o Termo de Desistência da vaga.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br**Departamento de Recursos Humanos****ANEXO I
DOCUMENTOS PARA
APRESENTAÇÃO**

Trazar a xerox de todos os documentos solicitados, juntamente com os documentos originais para dar fé e autenticidade.

Não é necessário autenticar em cartório.

- () Cópia Carteira de Identidade (RG);
- () Cópia CPF;
- () Cópia Carteira de Trabalho (parte que consta o número da CTPS e a data de Emissão).
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- () Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- () Cópia do CPF dos filhos maiores de 08 (oito) anos;
- () Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos de idade;
- () Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- () **Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);**
- () Atestado de saúde física, mental e psicológica;
- () Cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, ATUALIZADO COM BIOMETRIA;
- () Extrato do PIS (Caixa Econômica);
- () Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- () Cópia Comprovante de Endereço;
- () 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- () **Número da Conta Corrente junto ao BANCO ITAÚ em Faxinal.**

Favor preencher os campos abaixo:

Nome completo: _____

Cor da pele: _____ / Cor do cabelo: _____

Cor do olhos: _____ / Tipo Sanguíneo: _____

Peso: _____ / Altura: _____

Telefone: _____

Admissão: _____

Bairro: _____

Primeiro Emprego: () sim () não

Setor: _____

Assinatura: _____